

PARECER

TC-004247.989.22-1

Prefeitura Municipal: Guararapes.

Exercício: 2022.

Prefeito: Alex Peramo de Arruda.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

na Secretaria pl providências:

- Publique-se*
- distribua cópia aos*

Senhores.



EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO TOTALMENTE AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ADVINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO NO PERÍODO APRECIADO. PRECATÓRIOS. CUMPRIMENTO DOS ACORDOS JUDICIAIS, AINDA QUE A DESTEMPO. FALHA RELEVADA. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de fevereiro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, emitir **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guararapes, relativas ao exercício de 2022.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

CT



CARTÓRIO DO GABINETE DO
CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata
Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

ROBSON MARINHO
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre
assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-6G87-13SU-5JRM-6581

CT